



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ (SC)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, **Edital de Convocação para a Escolha de Vagas** referente ao Processo Seletivo Simplificado N.º 010/2011, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário para a atuação no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2012.

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos devidamente aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Ata de Classificação Final, para a Escolha de Vagas que ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2012** (domingo), nas dependências do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, situado na Rua Assis Brasil, 20 - D, Centro, Chapecó-SC, nos termos do **Cronograma Específico** a seguir:

**CRONOGRAMA ESPECÍFICO**

**MATUTINO**

**\*Das 8h às 11h30min:**

- **BANCA 01:** Para as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira – Inglês, Língua Estrangeira – Espanhol, História, Geografia, Matemática e Ciências.
- **BANCA 02:** Para as áreas de 1ª a 5ª série, EJA (anos iniciais) e Educação Especial.

**VESPERTINO**

**\*Às 13h30min:**

- **BANCA 01:** Para as disciplinas/áreas de Educação Física, Arte e Habilidades Artístico-Culturais.
- **BANCA 02:** Para as áreas/disciplinas de Educação Infantil e Ensino Religioso.

**\* PROFESSOR AUXILIAR (Professor com Magistério):**

- **BANCA 02:** a) **Às 18h: Educação Infantil;**  
b) **Às 18h30min: 1ª a 5ª Série.**

Art. 2º - A Escolha de Vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, deverá ser efetuada pelo próprio candidato, sendo permitida a escolha por **PROCURAÇÃO**.

Art. 3º - As demais orientações referentes à Escolha de Vagas seguem, no que couber, as disposições do Capítulo 16 do Edital de Abertura.

Art. 4º - Observados os termos editalícios correlatos, o candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga.

Art. 5º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), 11 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal